



RESOLUÇÃO Nº 505/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA MODALIDADE EAD, NÍVEL MÉDIO, NA UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AV. RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ 27.069.309/0001-94.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 352/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/18383, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

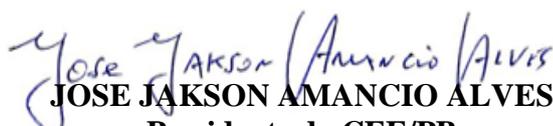
RESOLVE:

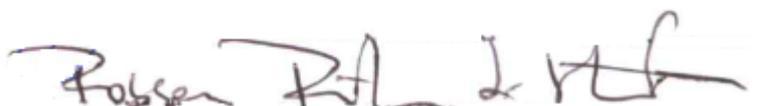
Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade EaD, nível médio, na Unicorp Cursos e Consultoria Educacional, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pelo Centro Integrado de Educação Ltda. – CNPJ 27.069.309/0001-94.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA
Relator